



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Lei Nº 367, de 12 de agosto de 2024.

Dispõe sobre: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras Providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, ESTADO DA PARAÍBA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15 451 2013 1010 Construir/Reforma/Arborizar Praças, Parques e Jardins**

Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

| | |
|---|---------------------|
| 4490.51 99 Obras e Instalações..... | 1.076.173,59 |
| 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente | 123.826,41 |
| Subtotal | 1.200.000,00 |

TOTAL 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Cnstitucional do Município de Richão-PB, em 12 de agosto de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional